



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

## EMENDA ADITIVA Nº 7 AO PLE Nº 13/2024

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024 - Prefeito do Recife - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.

Inicialmente, vale ser colocado, que a Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024, tem caráter eminentemente aditivo, com a sua fundamentação amparada no que dispõe o art. 256, § 1º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

Com a presente proposta de Emenda ao artigo 2º, inciso XXXIX do Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024, passaria a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º, XXXIX. - Implementar Comissão Permanente de Revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, com o objetivo de revisar e atualizar os direitos e deveres dos vereadores, bem como o estudo da implementação de emendas parlamentares impositivas no âmbito da cidade do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de maio de 2024.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

---

PAULO MUNIZ

Vereador - PL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Paulo Muniz.  
Proposição eletrônica M929137822/47300, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

---

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa que a inclusão deste inciso é essencial para garantir a atualização e adequação da legislação municipal às demandas e necessidades da sociedade recifense, bem como para fortalecer o papel do Legislativo na implementação de políticas públicas e no exercício de suas atribuições constitucionais.

Além disso, a criação da Comissão Permanente de Revisão contribuirá para a transparência e eficiência na gestão legislativa.

Dessa forma, resta claro que deve ser feita a inclusão da nova redação ao referido PLE 13/2024, pois encontra-se com amparo legal, pugnando-se, com a máxima vênia, que a Emenda Aditiva ora apresentada, seja acatada em sua integralidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de maio de 2024.

PAULO MUNIZ

Vereador - PL

